



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 447/97

CRIA CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, PADRÕES, FIXA VENCIMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENGº JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, com os respectivos padrões e vencimentos, constantes dos anexos I, II e III, integrantes da presente lei.

§ 1º - Os cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, criados na conformidade do artigo anterior reger-se-ão de acordo com o disposto pelas Leis Municipais n. (s) 298/94, e, 300/94.

§ 2º - Dentro do prazo máximo de quarenta e cinco dias, o Prefeito Municipal deverá editar por Decreto, a estrutura administrativa interna dos cargos referidos no artigo 1º e constantes dos anexos I, II e III da presente Lei, discriminando suas respectivas atribuições e subordinações.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 11 de novembro de 1997


Engº JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS

CARGO:	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
PSICOLOGA	01	10	R\$ 644,50
FISIOTERAPEUTA	01	10	R\$ 644,50
FONOAUDIOLOGA	01	10	R\$ 644,50

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO:	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
PSICOLOGA	01	10	R\$ 644,50
FISIOTERAPEUTA	01	10	R\$ 644,50
FONOAUDIOLOGA	01	10	R\$ 644,50
AGENTES DE SAÚDE	03	03	R\$ 189,65

ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO:	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
PSICOLOGA	01	10	R\$ 644,50
FISIOTERAPEUTA	01	10	R\$ 644,50
FONOAUDIOLOGA	01	10	R\$ 644,50
AGENTES DE SAÚDE	03	03	R\$ 189,65



Estado do Rio Grande do Sul
Pereitura Municipal de Saldanha Marinho

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

PADRÃO: 03

NÍVEL: I

SERVIÇO: Saúde e Ação Social

GRUPO: Cargo Isolado

N.º VAGAS: 03

LOTAÇÃO: Em órgão em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência e instrução utilizando todos os conhecimentos para prevenir ou diminuir o sofrimento do ser humano.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Integrar a equipe de saúde local; promoção e proteção da saúde; acompanhamento e encaminhamento de doentes às unidades de saúde; notificação aos serviços de saúde das doenças que necessitam de vigilância; cadastramento anual das famílias de suas respectivas regiões; registrar nascimento e óbitos ocorridos em suas respectivas áreas; atuar junto com os serviços nas ações de controle de doenças epidêmicas; participar de ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as gestantes das respectivas áreas orientando sobre o período pré-natal; acompanhar o desenvolvimento físico e psicológico das crianças de 0 a 5 anos através do cartão da criança; incentivar e orientar a vacinação; estimular e orientar ao aleitamento materno; controlar as doenças diarreicas, promovendo o uso de soro de reidratação oral; descobrir precedentes as crianças com infecções respiratórias agudas; orientando sobre a prevenção e o tratamento encaminhando aos serviços de saúde quando necessário; orientar sobre cuidados de higiene; construção de fossas sépticas; cuidados com o lixo; identificar situações de risco individual e coletivo; e demais atribuições inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga Horária semanal 40 horas
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e regime de atendimento ao público.
- Possuir os requisitos básicos exigidos pelo Programa de Agentes Comunitários.

RECRUTAMENTO:

- Geral: Através de portaria de nomeação de acordo com a necessidade do serviço.
- Requisitos:
 - Idade: de 18 anos completos.
 - Instrução: 1.º grau incompleto.
 - Outros: Conforme instruções regulamentares do processo seletivo e ou legislação Municipal aplicável.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Acesso: Nível I



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
 ANEXO I

QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: PSICÓLOGA	PADRÃO: 10
NÍVEL: IV	SERVIÇO: Saúde e Ação Social
GRUPO: Cargo Isolado	N.º VAGAS: 01
LOTAÇÃO: Em órgão em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.	
ATIVIDADES:	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência psicológica, objetivando o investimento na área da saúde mental. Diagnosticar, tratar e prevenir os problemas e distúrbios de ordem psicológica, de acordo com a procura e os encaminhamentos realizados.	
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Investir na área da saúde mental, tendo como objetivo principal a prevenção, segundo o tratamento. Quando já existirem problemas de ordem psicológica, realizar atendimento individual quando necessário; realizar avaliações psicológicas, a fim de obter um diagnóstico do caso, encaminhando ou não para tratamento ou para outros profissionais de acordo com a necessidade; realizar trabalho preventivo na área de educação englobando as escolas, classe especial, e a creche municipal, e demais referentes ao cargo.	
Nas Escolas e Classe de Educação Especial: Assessorar professores, tanto em grupo como individualmente, ministrar palestras e reuniões com professores, a fim de instrumentalizá-los para o trabalho com seus alunos; realizar palestras nas escolas, quando necessário, com media preventiva para pais, professores e/ou alunos; acompanhar alunos que estejam apresentando problemas na ordem psicológica, caso o problema não seja em relação à aprendizagem, o aluno deverá ser encaminhado para avaliação e/ou acompanhamento pedagógico; fornecer orientação aos pais de alunos que estejam apresentando problemas psicológicos, tanto no grupo como individual.	
Na Creche Municipal: Assessorar as funcionárias da Creche no seu trabalho com as crianças, através de reuniões, discussão dos problemas existentes e de temas escolhidos para debater, fornecer orientação psicológica aos pais das crianças que frequentam a Creche, realizando desta forma um trabalho preventivo; realizar acompanhamento individual à criança que apresentar algum problema de ordem psicológica, com orientação aos pais.	
CONDIÇÕES DE TRABALHO:	
a) Carga Horária semanal 20 horas	
b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados e regime de atendimento ao público.	
RECRUTAMENTO:	
a) Geral: Concurso público de provas ou de títulos, podendo ser efetuado por áreas de especializações de acordo com a necessidade do serviço.	
b) Requisitos:	
1. Idade: de 18 anos completos.	
2. Instrução: Superior Completo.	
3. Especialização/qualificação e/ou habilitação: qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de psicóloga, em suas várias especializações.	
4. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação Municipal aplicável.	
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:	
a) Acesso: Nível IV	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO: 10

NÍVEL: IV

SERVIÇO: Saúde e Ação Social

GRUPO: Cargo Isolado

Nº VAGAS: 01

LOTAÇÃO: Em órgão em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo

ATIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência fisioterápica utilizando todos os conhecimentos técnicos e científicos para prevenir ou minorar o sofrimento do ser humano.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar avaliações a fim de obter um diagnóstico claro do paciente para prestar-lhe a devida assistência diagnóstica e prevenir as diferentes patologias inerentes a fisioterapia; assistir os pacientes internados no Hospital Municipal, bem como os Alunos e os da Escola Especial; assessorar os pais no acompanhamento dos filhos que apresentam deficiência física; ministrar palestras educativas para professores e alunos, abrangendo os cidadãos e orientações posturais; divulgar a medicina preventiva em entidades assistenciais e comunitárias; promover a integração da equipe interdisciplinar para a troca de experiências e, se necessário, mudança no processo terapêutico, e demais inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga Horária semanal 20 horas
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, nos sábados, domingos e feriados e regime de atendimento ao público

RECRUTAMENTO:

- Geral: Concurso público de provas ou de títulos, podendo ser efetuado por áreas de especializações de acordo com a necessidade do serviço.
- Requisitos:
 - Idade: de 18 anos completos;
 - Instrução: Superior Completo;
 - Especialização: qualificação com habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de psicóloga, em suas várias especializações
 - Outros: Conforme instruções regulamentares do processo seletivo e/ou legislação Municipal aplicável

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Acesso: Nível IV



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
ANEXO III

QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: FONOAUDIÓLOGA	PADRÃO: 10
NÍVEL: IV	SERVIÇO: Saúde e Ação Social
GRUPO: Cargo Isolado	Nº VAGAS: 01

LOTAÇÃO: Em órgão em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo
ATIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar Assistência Fonoaudiológica em níveis de prevenção, avaliação, diagnósticos e tratamento promovendo o desenvolvimento da comunicação escrita e oral, voz e audição

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar avaliação, diagnósticos e terapia fonoaudiológica, projetar, dirigir e/ou efetuar pesquisas no sentido de promover o desenvolvimento da comunicação escrita e oral, voz e audição, participar e/ou promover cursos, palestras, encontros e outras formas de esclarecimento à comunidade sobre aspectos preventivos da fonoaudiologia, auxiliar no processo de orientação e planejamento escolar, dos serviços fonoaudiológicos, realizar encaminhamentos a outros profissionais quando necessário para a conclusão diagnóstica, realizar trabalho junto aos portadores de necessidades especiais do Município, participar do planejamento e estrutura da educação especial Municipal, promover a integração do portador de necessidades especiais na comunidade, e demais inerentes ao cargo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária semanal: 20 horas
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados e regime de atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de títulos, podendo ser afetado por áreas de especializações de acordo com a necessidade do serviço.
- b) Requisitos:
 1. Idade: de 18 anos completos.
 2. Instrução: Superior Completo.
 3. Especialização, qualificação e/ou habilitação: qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de psicóloga em suas várias especializações
 4. Outros: Conforme instruções regulamentadoras do processo seletivo e/ou legislação Municipal aplicável

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Acesso: Nível IV